

SUMÁRIO EXECUTIVO

IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE E EFETIVIDADE DA GESTÃO DO ESTADO DE GOIÁS EM 2024



Objetivo da Fiscalização

Avaliar a efetividade da gestão pública do Estado de Goiás, com base na aplicação de índice que busca mensurar a qualidade da gestão ao avaliar se as ações governamentais geram os resultados esperados e promovem impactos positivos para a sociedade.

O Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE) atua como um instrumento de avaliação integrada, permitindo o monitoramento contínuo do desempenho da administração estadual em áreas estratégicas, fortalecendo o controle social e subsidiando o processo decisório dos gestores.

No âmbito do TCE-GO, a aplicação do IEGE foi institucionalizada pela Resolução Normativa nº 07/2023, com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2021, firmado com o IRB e o TCE-SP. A avaliação no exercício de 2024 foi realizada por meio da análise de 581 quesitos, discriminados no Manual do IEGE.

O IEGE está estruturado em sete dimensões:

1. Planejamento (i-PLAN): Avalia o alinhamento institucional, os instrumentos de planejamento e a participação popular na definição de políticas públicas;
2. Gestão Fiscal (i-FISCAL): Examina a política fiscal, a execução orçamentária, a transparéncia e a responsabilidade na condução das finanças públicas;
3. Desenvolvimento Econômico (i-DES): Analisa ações voltadas à geração de trabalho e renda, empreendedorismo, inovação, parcerias e desenvolvimento regional;
4. Saúde (i-SAÚDE): Avalia a gestão do sistema de saúde em suas diversas frentes, como atenção primária, assistência farmacêutica e infraestrutura;
5. Educação (i-EDUC): Mensura a qualidade da gestão educacional, abrangendo organização escolar, infraestrutura, corpo docente e indicadores de desempenho;
6. Segurança Pública (i-SEG): Verifica a eficácia das políticas de segurança, o planejamento das forças policiais, a estrutura de investigação e a segurança viária;
7. Meio Ambiente (i-AMB): Avalia políticas e ações ambientais, como gestão de recursos naturais, licenciamento, conservação e educação ambiental.

Cada dimensão é desdobrada em subdimensões, possibilitando uma análise minuciosa da gestão e a identificação de fragilidades, boas práticas e oportunidades de melhoria.

Esse trabalho vai além da análise legalista, contemplando a relação entre os recursos utilizados e os impactos gerados, entendendo como efetividade a capacidade de transformar políticas públicas em resultados concretos e mensuráveis, voltados ao bem-estar social.





Objetivo da Fiscalização

O desenvolvimento e a aplicação de uma metodologia voltada à criação de um índice capaz de identificar o nível de maturidade e efetividade da gestão pública estadual e a aplicação do referido índice considerando o exercício de 2024.



Período de abrangência

30 de novembro de 2023 a 16 de maio de 2025



Principais achados

i-PLAN – 80,20%;
i-FISCAL – 80,85%;
i-DES – 84,30%;
i-SAÚDE – 65,60%;
i-EDUC – 70,68%;
i-SEG – 67,21%;
i-AMB – 71,81%;
IEGE – 72,41% - Efetivo.



Deliberações do TCE-GO

O Pleno acordou em dar ciência do levantamento e do inteiro teor da decisão aos secretários de Estado da Economia, da Retomada, da Saúde, da Educação, da Segurança Pública e do Meio Ambiente, com o objetivo de fomentar ações de controle voltadas à mitigação dos riscos e fragilidades e promoção das oportunidades de melhorias encontradas. Além disso, a decisão expediu recomendações, visando o incremento da efetividade da gestão estadual, ao Executivo e suas secretarias avaliadas.



Benefícios esperados

1) Expandir a implementação da política estadual de dados abertos pelo Executivo para aprimorar a validação do IEGE nos próximos exercícios;

À Secretaria de Estado da Economia:

2) Ampliar a participação popular na elaboração das leis orçamentárias e implementação de instrumentos de acompanhamento da sua execução;

3) Aprimorar procedimentos de planejamento orçamentário, em especial quanto ao valor de investimentos previstos na LOA, para aumentar a correspondência entre o valor previsto e o executado;

4) Implementar iniciativa para identificar e avaliar os benefícios decorrentes das políticas de renúncia fiscal;

5) Incorporar, nas metas bimestrais de arrecadação, medidas de combate à evasão e à sonegação; valores de ações para cobrança da dívida ativa; e evolução dos créditos tributários de cobrança administrativa;



À Secretaria de Estado da Retomada:

6) Avaliar necessidade e oportunidade de incrementar ações para integrar empregados e empregadores a fim de aumentar o total de trabalhadores inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho;

7) Promover um mapeamento para identificar as regiões com maior demanda por eventos de fomento ao empreendedorismo e economia criativa, solidária e de arranjos produtivos locais;

À Secretaria de Estado da Saúde (SES):

8) Incorporar, no planejamento, iniciativas para mapear municípios e regiões com baixo nível de atendimento da atenção primária à saúde e cobertura vacinal e, com este diagnóstico, aprimorar planejamento e iniciativas para aprimorar tais serviços, preferencialmente em colaboração com conselhos regionais, entidades da sociedade civil, órgãos e entidades federais e a Secretaria de Relações Institucionais;

9) Incorporar, no planejamento, iniciativas em prol da vacinação de crianças de até 6 anos, monitorando os resultados para atingir 100% das crianças com até 1 ano de idade imunizadas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada;

10) Aprimorar o planejamento adotando iniciativas para a gestão hospitalar de unidades de saúde pública, sob gestão direta ou contratual, de forma que vagas e leitos disponíveis tenham, em média, taxa de ocupação em torno de 75% a 80%;

11) Incorporar ao planejamento ações para a redução consistente e progressiva do tempo médio de espera de exames de maior complexidade e cirurgias eletivas em estabelecimentos sob responsabilidade estadual, independente da gestão;

12) Aprimorar o planejamento para buscar recursos, estruturas e parcerias necessárias à expansão e melhoria dos serviços voltados a pacientes com câncer, de forma a atingir o percentual de 100% de pacientes que começaram o tratamento em até 60 dias a partir do diagnóstico ou laudo patológico;

13) Aprimorar o monitoramento de doenças endêmicas e de outras de origem viral e bacterianas de maior preocupação no estado e promover alterações no planejamento para viabilizar o direcionamento de recursos para a redução da incidência daquelas;

14) Desenvolver estudos para embasar plano de aprimoramento da gestão dos registros de óbitos e nascidos vivos, das doenças de notificação compulsória, e da proporção de óbitos infantis e fetais investigados;

15) Desenvolver estudos para embasar plano de aprimoramento da gestão da política, programas e ações de assistência farmacêutica, contemplando, no mínimo, metas e indicadores que orientem a atuação do sistema de saúde municipal visando reduzir o tempo médio entre a solicitação e o fornecimento de medicamentos especializados, bem como reduzir a judicialização de pedidos de medicamentos previstos no SUS;

16) Desenvolver estudos que revelem os principais riscos de saúde que estão sujeitas as pessoas em situação de rua, povos e comunidades tradicionais e população LGBTQIAPN+ de forma a permitir o desenvolvimento e planejamento de ações específicas;

17) Aprimorar a gestão e os serviços prestados pela Ouvidoria da SES para permitir o recebimento e processamento de manifestações por telefone, e-mail, carta, formulário web e a disponibilização de atendimento presencial;



À Secretaria de Estado da Educação (Seduc):

- 18) Implementar processo de trabalho para monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação, bem como a divulgação do resultado do cumprimento de metas e estratégias e a utilização desses dados na elaboração do plano seguinte, integrando os planos e aprimorando o monitoramento e a transparência;
- 19) Desenvolver estudos para avaliar a oportunidade e conveniência de novos concursos, visto a resposta da própria administração pública de que o número atual de professores é insuficiente para atender o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio;
- 20) Desenvolver sistema para monitorar e acompanhar dados educacionais, conferindo maior autonomia à Seduc para o planejamento e desenvolvimento de suas ações;
- 21) Desenvolver plano para aprimorar a infraestrutura e acessibilidade na rede estadual de ensino, visando assegurar um ambiente mais inclusivo e adequado às necessidades de todos os estudantes;

À Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP):

- 22) Adotar objetivos, metas e indicadores que permitam monitorar e avaliar resultados, possibilitando a implementação de alterações dinâmicas e tempestivas no planejamento;
- 23) Implementar processo de trabalho periódico e metodologicamente adequado para conferir como está a sensação de segurança pela população, considerando os resultados na construção do planejamento;
- 24) Aprimorar a capacitação das forças de segurança de forma que, a cada 24 meses, mais de 70% do efetivo em atividade receba capacitação e atualização formal, e ainda, que aborde manuseio e utilização de armas de fogo e armas e equipamentos de menor potencial ofensivo;
- 25) Realizar estudos para planejar e implementar sistemas que permitam o registro eletrônico e o monitoramento de saídas e chegadas de veículos, identificação do condutor, rotas e eventuais ocorrências de dano ao patrimônio público;
- 26) Realizar estudos que permitam desenvolver e instituir norma que defina padrões para o tempo-resposta de atendimentos realizados pelas corporações, bem como sistemas que permitam monitorar os resultados e agir para o aprimoramento e otimização destes;
- 27) Aprimorar o planejamento, atividades e infraestrutura da polícia técnico-científica, para melhorar os indicadores de produção dos serviços, reduzindo o tempo médio de exames e perícias e aumentando a quantidade de produtos de atividade finalística entregues;
- 28) Desenvolver estudos para orientar iniciativas de implantação e ampliação de sistemas de videomonitoramento em municípios de médio e grande porte e áreas estratégicas, bem como iniciativas para a redução dos indicadores de mortes no trânsito;
- 29) Desenvolver ações e projetos para expandir a oferta de vagas no sistema prisional, tanto para presos provisórios como para definitivos, bem como da oferta de oportunidades de trabalho, estudo e qualificação para atividades remuneradas, preferencialmente com o apoio e colaboração de conselhos penais e da comunidade, órgãos e poderes pertinentes e entidades da sociedade civil;
- 30) Implementar sistema de registro de ocorrências relativas à defesa civil, integrando-o ao sistema S2ID e divulgando os registros, resultados e informações relevantes em painéis de acesso público e geral;



À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad):

31) Desenvolver processo de trabalho para análise e monitoramento da qualidade do ar e emissões de poluentes em grandes centros urbanos e áreas sensíveis, de forma a permitir ações preventivas e corretivas;

32) Implementar mapeamento de municípios que não possuem planejamento relacionado às áreas da gestão local e regional do meio ambiente, como plano diretor, plano diretor de drenagem urbana e plano ou programa de educação ambiental, de forma a permitir ações de incentivo e orientação de desenvolvimento desses referenciais;

33) Desenvolver, preferencialmente em cooperação com a Saneago, plano para avaliar, periodicamente, perdas na distribuição de águas, monitorando pontos críticos e mitigando ou resolvendo problemas;

34) Implementar plano de trabalho e rotina operacional para fiscalização e monitoramento da segurança de barragens em Goiás;

35) Aprimorar o planejamento com a realização de estudos que possibilitem desenvolver programa, ação ou plano para redução e racionalização do uso de agrotóxicos;

36) Aprimorar o planejamento instituindo plano para avaliar a eficiência da geração e da transmissão de energia elétrica;



Acórdãos

Acórdão nº 1987/2025

Relatora: Conselheira Carla Santillo

Processo: 202300047004304

